



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 173/15  
DATA 06/04/2015

PL027/15

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREderico Carlos de Carvalho Alves**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº 173/15.  
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 46	Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.946	Recapemanto Asfáltico na Rua Francisco Morato		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	618	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	618	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	4.000,00
Soma.....			114.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 618 no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente na fonte 1000 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

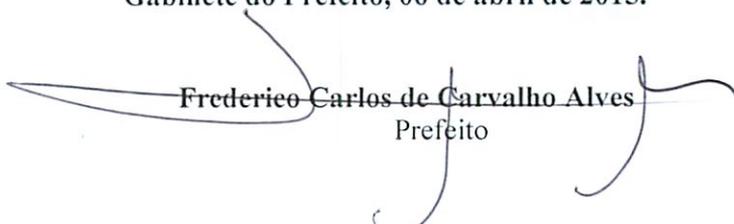
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 46	Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Atividade: 0.904	<u>Departamento de Obras</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	4.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.946 – **“Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) na fonte 618 e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação 0.946 – **“Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) na fonte 618 e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

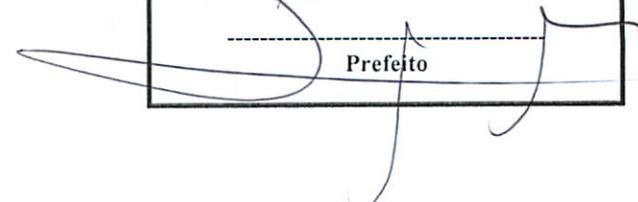
Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº 173/15.  
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

  
-----  
Prefeito